



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 067/2019, de autoria do Vereador João Bechara Netto, que **DISPÕE SOBRE CONSIDERA PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, encontramos óbice quanto ao aspecto jurídico legal, pois a matéria é afeta ao Executivo Municipal, tratando de assunto que diz respeito ao quadro de pessoal.

Assim, vislumbramos a presença de vício de iniciativa que impede de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer contrário desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **INCONSTITUCIONALIDADE** e **ILEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo não prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2019.

Vereador Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador Vanderlei Louzada Bianchi
Membro - COLEJUR